

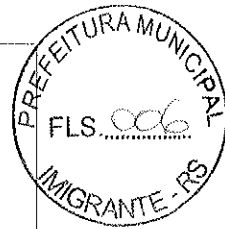
PLANO DE TRABALHO			
1 - DADOS CADASTRAIS			
1.1 - Entidade Proponente		1.2 - C.N.P.J.	
Associação Imigrantense dos Estudantes de Lajeado		94.186.046/0001-90	
1.3 - Endereço			
Rua Getúlio Vargas Nº 167			
1.4 - Cidade	1.5 - U.F.	1.6 - C.E.P.	1.7 - DDD/Telefone
Imigrante	RS	95885-000	(54) 996672757
1.8 - Conta Corrente	1.9 - Banco	1.10 - Agência	1.11 - Praça de Pagamento
26.025120.0-2	Banrisul	41	Transferência eletrônica
1.12 - Nome do Responsável			1.13 - C.P.F.
Natália Rossoni			040.955.260-76
1.14 - C.I./Órgão Expedidor	1.15 - Cargo		1.16 - Telefone
1110096854 SSP	Presidente		(54) 996672757
1.17 - Endereço			1.18 - C.E.P.
LINHA BOA VISTA 37, INTERIOR, BOA VISTA DO SUL			95885-000
1.19 - Home Page:		1.20 - E-mail:	
		aiehmigrante@gmail.com	
2 - OUTROS PARTICIPES			
2.1 - Nome		2.2 - C.N.P.J./C.P.F.	
2.3 - Endereço		2.4 - C.E.P.	
3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO			
3.1 - Título do Projeto			
Rumo ao conhecimento 2019			
3.2 - Identificação do Objeto			
<p>A parceria entre a administração pública de Imigrante e a AIEL, consiste em um conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações em um regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco. A administração pública auxiliará financeiramente a Associação Imigrantense dos Estudantes de Lajeado – AIEL, no transporte de alunos para instituições de ensino superior e ensino técnico.</p>			
3.3 - Justificativa da Proposição			

NR

A proposição tem por objetivo a parceria no transporte de alunos a instituições de ensino de formação técnica e superior, visto que o município não possui instituições de ensino superior. Assim, possibilita-se que os alunos permaneçam no município e que este possa contar com mão de obra qualificada.

3.4 - Período de Execução das Ações/Atividades		3.5 - Período de Execução da Parceria	
3.4.1 - Data de Início	3.4.2 - Data de Término	3.4.3 - Data de início	3.4.4 - Data de Término
A partir da assinatura do termo de fomento	31/12/19	A partir da assinatura do termo de fomento	31/12/2019

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

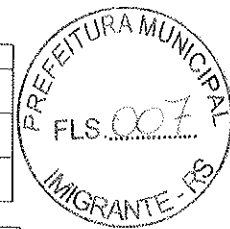


4.1 - Meta	4.2 - Etapa/Fase	4.3 - Especificação atividades	4.4 - Indicador Físico		4.5 - Duração	
			Un.	Quant.	Início	Término
	1º	TRANSPORTE SEGUNDA	1	45	A partir da assinatura do termo de fomento	16/12/2019
	2º	TRANSPORTE TERÇA	1	48	A partir da assinatura do termo de fomento	10/12/2019
	3º	TRANSPORTE QUARTA	1	49	A partir da assinatura do termo de fomento	04/12/2019
	4º	TRANSPORTE QUINTA	1	46	A partir da assinatura do termo de fomento	19/12/2019
	5º	TRANSPORTE SEXTA	1	33	A partir da assinatura do termo de fomento	20/12/2019
	6º	TRANSPORTE SÁBADO	1	10	A partir da assinatura do termo de fomento	21/12/2019
5 - INDICADORES QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS						

Indicadores	Tipo (quant/qual)	Projeção a alcançar
-------------	-------------------	---------------------

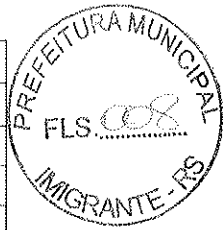
NR

Total de alunos beneficiados	74	80



6 - PLANO DE APLICAÇÃO				
CUSTOS DIRETOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO OBJETO				
Despesas Correntes		Concedente	Proponente	Total
Item despesa	Especificação			
1	Transporte de alunos dos cursos	87.500,00	12.945,00	100.445,00
Total Despesas Correntes (I).....				
Despesa Capital				
Item despesa	Especificação			
Total Despesa Capital (II).....				
TOTAL CUSTOS DIRETOS III = (I+II).....		87.500,00	12.945,00	100.445,00
CUSTOS INDIRETOS				
Despesas Correntes		Concedente	Proponente	Total
Item despesa	Especificação			
TOTAL CUSTOS INDIRETOS (IV).....				

NR



TOTAL GERAL DA PARCERIA (III+IV).....		87.500,00	12.945,00	100.445,00		
7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO R\$ (considerar como primeiro mês o de início do projeto)						
Recursos Concedente	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
	9.900,00	9.700,00	9.700,00	9.700,00	9.700,00	9.700,00
	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
	9.700,00	9.700,00	9.700,00			
Recursos Proponente	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
	5.600,00					
	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
			7.345,00			
8 - PRESTAÇÃO DE CONTAS (conforme Anexos III a VIII do Decreto nº 1.628/2017)						
8.1 - Forma e prazo para prestação de contas pela organização:						
8.1.1 - No caso de repasse em uma única parcela a prestação de contas equivalerá à "prestação de contas final" e deverá ser realizada no prazo de no máximo 90 dias a partir do término da vigência da parceria descrito no item 3.4.4 podendo assim a entidade optar pelos seguintes prazos:						
<input checked="" type="checkbox"/> 30 dias do término da parceria. <input type="checkbox"/> 60 dias do término da parceria. <input type="checkbox"/> 90 dias do término da parceria.						
8.1.2 - No caso de repasse em mais de uma parcela o repasse de cada parcela ficará condicionado à apresentação da prestação de contas da parcela anterior e a prestação de contas final ocorrerá no prazo de <input checked="" type="checkbox"/> 30, <input type="checkbox"/> 60, <input type="checkbox"/> 90 dias a partir do término da vigência da parceria descrito no item 3.4.4.						
8.2 - Prazo para análise da prestação de contas pela administração pública						
A análise e manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública será emitida no prazo de <input checked="" type="checkbox"/> 90, <input type="checkbox"/> 120, <input type="checkbox"/> 150 dias da entrega devidamente protocolada da Prestação de Contas Final pelo conveniente, sendo que constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a entidade sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação de 30 dias a contar da data do recebimento da notificação, sendo prorrogável por igual período desde que solicitado pela entidade acompanhado de justificativa.						
9 - DECLARAÇÃO						
Na qualidade de representante legal do Proponente declaro estar ciente que na fase de credenciamento para o recebimento de recursos, além do presente Plano de Trabalho a entidade deverá apresentar:						
- Cartão CNPJ;						

NR

- Estatuto Social e Ata de Fundação registrados em cartório;
- Ata de composição da atual Diretoria;
- RG e CPF do Presidente e do Tesoureiro;
- Certidão negativa de débitos junto ao Município;
- Cadastro atualizado junto ao Município;
- Declaração de Imposto de Renda do ano anterior ao do credenciamento, ou última declaração apresentada à Receita Federal, comprovando estar em dia com esse órgão;
- Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) do ano anterior ao do credenciamento, ou última RAIS apresentada, comprovando estar em dia com o Ministério do Trabalho;
- Requerimento Padrão (Anexo I) devidamente preenchido.



Imigrante, 28 de fevereiro de 2019.

Natália Rossoni
Assinatura do Representante Legal

Nome: Natália Rossoni

CPF: 040.955.260-76